



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2016 – São Paulo, sexta-feira, 03 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1823003/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013214-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1823003

Em atendimento ao item 9, da Portaria nº CJF-POR-2016/00158, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00158 de 2 de maio de 2016

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretarias das Turmas, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Sistemas Judiciais Eletrônicos e Estatística;

2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal;

3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
4. Designar o dia 30 de maio de 2016, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 30 de maio a 10 de junho de 2016, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;
6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Ney de Barros Bello Filho (1ª Região); Marcello Granado (2ª Região); Ricardo Teixeira do Valle Pereira e Sebastião Ogê Muniz (4ª Região); Edilson Pereira Nobre Júnior (5ª Região); o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho – que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 3ª Região; bem como os Juizes Federais Gabriel José Queiroz Neto (1ª Região); Francisco Donizete Gomes (4ª Região); André Luís Maia Tobias Granja, Luiz Bispo da Silva Neto e Raimundo Alves de Campos Júnior (5ª Região);
7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Alexandre José Amaral Ferreira, Bruno José Nogueira, Carlos Alberto da Rocha Vila Nova, Cássio Heydt Sangoi, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Divailton Teixeira Machado, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Feijó Rubim, Felipe Silva Mazzutti, Gunnar Dorneles Trennepohl, Gustavo de Melo Silva, Joelnir Rodrigues da Silva, José Darlan Costa Pereira, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Lísia Gutterres Testa, Luciano Queiroz Vieira Junior, Luigi Frusciantre Filho, Luiz Henrique Pimentel Santos, Márcia Cristina Abbud, Renato de Oliveira Paes, Rodrigo Dias Correa, Rosa Miriam Farias Prysthon, Sandra Mara Cornelius da Rocha, Sérgio de Araújo Pitanga e Vladimir Barbosa da Costa Júnior;
8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º do art. 21 do Provimento/CG n. 1;
9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:
 - a) nas dependências do Tribunal;
 - b) no Diário da Justiça da União; e
 - c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.
10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
11. Determinar a atuação de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 197, DE 20 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 2 a 31 de maio de 2016 para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 198, DE 20 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para antecipar o saldo de 15 (quinze) dias de férias, de 13 a 27 de outubro de 2016 para 26 de setembro a 10 de outubro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 201, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para adiar o período de férias de 4 de julho a 2 de agosto de 2016 para 11 de julho a 9 de agosto de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 199, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir o saldo de 19 (dezenove) dias de férias no período de 4 a 22 de julho de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 206, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir o saldo de 2 (dois) dias e um período de férias para 11 e 12 de julho e 13 de julho a 11 de agosto de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 208, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de junho a 19 de julho de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014908-40.2016.4.03.8000

Interessado(a): Luís Antônio Zanluca

Defiro a compensação para os dias 20, 21 e 22 de junho de 2016, nos termos da Resolução nº 344/2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015346-66.2016.4.03.8000

Interessado(a): Peter de Paula Pires

Defiro a compensação para os dias 8, 9, 10, 13 e 14 de junho de 2016, nos termos da Resolução nº 344/2008 com a redação dada pela Resolução nº 374/2009, do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 205, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO compensação nos dias 17 e 18 de agosto de 2016, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 338, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício 31-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Ourinhos.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 332, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 22 - CPGR-JEF,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0003304-96.2006.4.03.6201, 0005804-38.2006.4.03.6201, 0002889-06.2012.4.03.6201, 0003978-64.2012.4.03.6201, 0001564-54.2016.4.03.6201, 0001689-22.2016.4.03.6201, da 1ª Vara Gabinete, a partir de 30/5/16, em decorrência da suspeição e do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 324, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 2^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0940334-22.1987.403.6100, da 26^a Vara Cível, a partir de 24/5/2016, em decorrência do impedimento da MM.^a Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 335, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 2^a Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 3/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 343, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1^a Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara Gabinete, no dia 1/6/16, no dia 2/6/16 até as 15:00 horas, e nos dias 15 e 16/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 331, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 207/2016-SD01,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 00043006620164036000, da 1^a Vara, a partir de 30/5/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 326, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 318/2016-KIZ,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR, da 9ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0605698-78.1993.403.6105, da 5ª Vara, a partir de 25/5/2016, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 337, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 110/16 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 30/5 a 1/6/16 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 12ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 318, DE 23 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 290/16 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” nos períodos de 18 a 20, 23 a 25, 30 e 31/5, 6 a 10 e 13 a 15/6/16 e excluir o período de 1 a 3/6/16 da designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 1 a 3/6/16, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 321, DE 23 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no 3/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 17/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 266, DE 16 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 13/16 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 2/3/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 346, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE, da 4ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 6/5/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 336, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 278/16, a fim de excluir os dias 2, 9 e 16/6/16 da designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 345, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 10/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 359, DE 31 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 15/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 322, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 31/5 a 3/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 325, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 184/2016-SEC-NBD,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0007961-44.2016.403.6100, da 25ª Vara Cível, a partir de 24/5/2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 323, DE 24 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 231/2016-CIV-XLV,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0000872-84.2015.403.6138, da 1ª Vara de Barretos, a partir de 24/5/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 333, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002249-34.2016.403.6113, da 3ª Vara, a partir de 25/5/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 327, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara no período de 6 a 13/5/16, em virtude de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 340, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara no período de 13 a 15/5/16, por motivo de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina no período de 16 a 26/5/16, por motivo de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 330, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara nos dias 5 e 6/5/2016, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 328, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara e das 1ª e 2ª Varas-Gabinete no dia 9/5, em virtude de licença-saúde do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara de Osasco, designado pelo Ato nº 172/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 329, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara no dia 9/5/16, em virtude de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, designado pelo Ato nº 12.850/15.

II- Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara nos dias 10 e 11/5/16, em virtude de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, designado pelo Ato nº 12.850/15.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 273, DE 17 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício n.º 29 - GABCONCI, datado de 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação da CECON/OSASCO no dia 17/5/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1905474/2016 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Interessado: Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti

Homologo a desistência requerida, nos termos da Informação DMAG 1903598.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 341, DE 30 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I. Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete nos períodos de 16 a 19/5/16 e de 21 a 29/5/16; e, sem prejuízo, no dia 20/5/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II. Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete no período de 30/5 a 3/6/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve aplicar à Constarco Engenharia e Comércio LTDA., CNPJ 52.867.348/0001-84, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no subitem 16.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2015 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado de não ter a empresa apresentado elementos hábeis para eximi-la da culpa pela falta editalícia, não apresentando a documentação exigida para o certame, tendo em vista a participação efetiva no certame, na Licitação nº 1616658/2016, Pregão nº 089/2015, mediante Processo Administrativo de Penalidade nº 0012400-24.2016.4.03.8000. Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 1º/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 01/06/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 1914787 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

Processo nº 0005384-19.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 014/2016, contratação de empresa para prestação de serviço de meio de pagamento eletrônico de tarifa de pedágio, com cobertura em todas as rodovias estaduais concedidas no Estado de São Paulo, foi adiada por tempo indeterminado, para análise de pedido de esclarecimentos.

São Paulo, 01 de junho de 2016.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 01/06/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 553, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária de Inventário Físico Anual

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa 06-01, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária para realizar inventário físico anual do Tribunal.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Membros efetivos:

- a) Sílvia Pires Armada, RF 1227
- b) Christiane Maria Angelica Mesquita do Barreiro, RF 3603
- c) Angelo Alfredo Meireles, RF 163
- d) Aldenita Rosa de Moraes, RF 2143
- e) Osvaldo Ioshitaca Isaka, RF 1366
- f) José Gonçalves da Silva, RF 2333
- g) Antônio Augusto Bueno Costa, RF 1463
- h) Fabiano de Souza Barbosa, RF 3919

II - Membros suplentes:

- a) José Alberto Augusto Moreno, RF 3045
- b) Miriam Teixeira Araújo, RF 1226
- b) José Tancredo Júnior, RF 2682

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

- I - elaborar o calendário de execução dos trabalhos e cronograma das atividades;
- II - manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle do material no Tribunal;
- III - comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais e material em estoque;
- IV - proceder à contagem do material;
- V - verificar as divergências entre saldos físicos e escriturais, emitindo relatório de eventuais diferenças apuradas;
- VI - informar o estado de conservação dos bens patrimoniais e material em estoque;
- VII - sugerir destinação ao material de consumo sem uso;
- VIII - confirmar os agentes responsáveis pelos bens;
- IX - conciliar os registros do sistema de material e os contábeis constantes do SIAFI;
- X - elaborar relatório de encerramento, encaminhando-o ao Diretor da Secretaria da Administração.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão:

I - coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios para sua realização;

II - assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º. A Comissão desenvolverá suas atividades por um período de 2 (dois) meses, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/06/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 559, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 11.5 da Portaria TCU nº 90/2014 e no artigo 17 da Lei nº 12.919/2013,

CONSIDERANDO a manifestação RCOT nº 1913842

RESOLVE,

I. Alterar, em parte a portaria nº 10.950, de 06 de março de 2015, para alterar a relação de servidores responsáveis pela inclusão de dados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inclusão de dados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG:

a) Titular: Marcos Otávio de Moraes Araújo, RF 489, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Contratos;

b) Substitutos: Laudicéia Paiva, RF 3290 - Analista Judiciário; Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, RF 671 - Técnico Judiciário e Sandra Saez Lopes, RF 2297 - Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/06/2016, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 561, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 13, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na composição da CPL, constante do Memorando 2 (1917589), Expediente SEI 0008613-55.2014.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob a presidência do primeiro:

I- Luiz Fernando Fernandes Vieira - RF 238;

II - Roberto Carlos de Oliveira – RF 1322;

III - Norberto Mélega Villela - RF 1663;

IV - Selma Aparecida Dias Lacerda - RF 488;

V - Alex Yorioka - RF 1036;

VI - Fernanda Portella Sampaio - RF 3934.

§ 1º A Presidência da Comissão será renovada trimestralmente entre os quatro primeiros membros.

§ 2º A Comissão reunir-se-á e decidirá com no mínimo três de seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo presidente ou por seu substituto.

§ 3º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de julho de 2016, pelo prazo de um ano, revogando-se as Portarias nº 11.241, de 22 de junho de 2015 e 11.505, de 09 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/06/2016, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 562, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente Operacional (FC2B) e SAMUEL DA GRAÇA ANUNCIACÃO, RF 742, Técnico Judiciário, Especialidade Eletricidade e Comunicações, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04.008.10.2016 - Thermon Ar Condicionado Ltda..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/06/2016, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.008.10.2016 - THERMON

Processo n.º 0020465-42.2015.4.03.8000; Espécie: Contrato n.º 04.008.10.2016, firmado em 12/05/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ n.º 62.082.821/0001-71); Objeto: prestação de serviços de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos principais e complementares do sistema de ar condicionado; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total Estimado: R\$2.491.676,30; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 089/2015; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, Sr. Agostinho Gonçalves Cunha (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 02/06/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.007.10.2016 - PARTNERS

Processo n.º 0023674-19.2015.4.03.8000; Espécie: Contrato n.º 04.007.10.2016, firmado em 11/05/2016, reti-ratificado pelo Termo de Reti-Ratificação n.º 11/2016, assinado em 13/05/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (CNPJ n.º 03.958.504/0001-07); Objeto: prestação de serviços de produção para televisão na Assessoria de Comunicação Social do TRF-3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses; Valor Total Estimado: R\$404.319,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 085/2015; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, Sr. Domingos Sávio (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 02/06/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 554, DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0014955-14.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ADIRCE PRISCILA RODRIGUES**, R.F. n.º 3947, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 555, DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0016037-80.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **EMY YOSHIDA**, R.F. n.º 3613, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016035-13.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de maio de 2016, o servidor **SILAS MENDES DOS REIS**, R.F. nº 1575, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 558, DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016142-57.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1233, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 556, DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015989-24.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM GARCIA**, R.F. nº 1384, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1899996/2016 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0003550-78.2016.4.03.8000

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro a isenção de imposto de renda sobre os proventos.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/05/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1918355/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0015902-68.2016.4.03.8000

Documento nº 1918355

Defiro o pedido de afastamento da Danielle Marie Viana Cavalcanti Castellao Tavares Venturini, RF 3086 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/05/2016 a 25/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1917985/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016100-08.2016.4.03.8000

Documento nº 1917985

Defiro o pedido de afastamento da Maria Mirtes de Almeida Machado, RF 298 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/05/2016 a 29/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916327/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 1916327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916321, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no dia 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1917705/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1917705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1917697, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FÁRIA, no dia 16/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916110/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003103-27.2015.4.03.8000

Documento nº 1916110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916095, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AURORA GRANADO NAVARRO, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915618/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 1915618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915614, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 30/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916710/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 1916710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916699, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916177/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 1916177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no dia 30/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915092/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024649-75.2014.4.03.8000

Documento nº 1915092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA CAMARAO DOS REIS, no período de 29/05/2016 a 04/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915172/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012046-96.2016.4.03.8000

Documento nº 1915172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915168, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIETE PEREIRA VEIT, no período de 30/05/2016 a 13/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1917185/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016294-08.2016.4.03.8000

Documento nº 1917185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1917180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO ALFREDO MARTINS LOPES, no período de 30/05/2016 a 14/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915309/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004186-44.2016.4.03.8000

Documento nº 1915309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GABRIELA HARA, no dia 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916302/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916296, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, nos dias 30/05/2016 e 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916813/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016261-18.2016.4.03.8000

Documento nº 1916813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916810, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAURO SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO, no dia 30/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916920/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030660-86.2015.4.03.8000

Documento nº 1916920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS PINTO FARIA, no período de 19/05/2016 a 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1918144/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004111-39.2015.4.03.8000

Documento nº 1918144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1918131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANUEL FRANCISCO DE SOUSA, no dia 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915595/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1915595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915575, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, nos dias 24/05/2016 e 25/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916253/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022419-60.2014.4.03.8000

Documento nº 1916253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916243, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 07/05/2016 a 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915012/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 1915012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no período de 30/05/2016 a 01/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1917667/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 1917667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1917657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no dia 01/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1915209/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016173-77.2016.4.03.8000

Documento nº 1915209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1915204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora YOLANDA DE OLIVEIRA SILVA, no período de 31/05/2016 a 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1917951/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003387-98.2016.4.03.8000

Documento nº 1917951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1917940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO SVERSUT MAZZINI, no dia 01/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1916493/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016251-71.2016.4.03.8000

Documento nº 1916493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1916451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JEAN AUGUSTO DE ARAUJO, no dia 01/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2016, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1901577/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008142-68.2016.4.03.8000

Documento nº 1901577

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Luciene Rodrigues dos Santos**, Registro Funcional nº 136, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 01 de março de 2016, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 563, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016197-08.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, o servidor **JÚLIO CÉSAR ARGENTIM**, R.F. nº 1232, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/06/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 560, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016138-20.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **REGINA MÁRCIA FERREIRA**, R.F. nº 3982, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/06/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2016

PORTARIA N. 18, DE 30 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, aprovada no Curso de Capacitação de Conciliadores realizado nos períodos de 12 a 14 e 17 a 18 de agosto de 2015, na Subseção Judiciária de Sorocaba, para o exercício da função de **CONCILIADORA** na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezessex) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado a conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 01/06/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

PORTARIA N. 21, DE 01 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no Curso de Capacitação de Conciliadores realizado no período de 15 a 17 de abril de 2015, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nesta capital, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ILMA SIMÕES FURTADO
JACQUELINE SUSANN DA COSTA SOUZA
JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS
MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA
STEPHANO SABINO QUINTILIANO SILVESSO
TATIANE DA SILVA GARCIA
THATIANE WANESSA FIGUEIREDO RODRIGUES
THAYS BORGES GOMES

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 02/06/2016, às 12:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

PORTARIA N. 20, DE 01 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores" realizado no período de 08 a 12 de junho de 2015, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nesta capital, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

JULIO CESAR DOS SANTOS

ALESSANDRA HELENA ALVES

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 02/06/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1911217/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (1906572), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1911189) e manifestação da Diretoria Administrativa (1906574), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a IVAN BONI CREMASCO, filho do servidor inativo IVAIL CREMASCO - RF. 2080, no valor do provento do servidor, referente ao mês de maio de 2016, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUPA, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1909625/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049338-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1909625

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8126 - RODRIGO PINTO JARDIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/05/2016 a 28/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1908838/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 1908838

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

633 - MARILDA APARECIDA AMARAL

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 24/05/2016 a 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1914304/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013883-86.2016.4.03.8001

Documento nº 1914304

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3390 - ANA MARIA MELO ROCHA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
03/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1913542/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1913542

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/05/2016 a 30/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1912226/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049499-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1912226

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6913 - PAULA FERREIRA CAMARGO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 30/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1908365/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049309-62.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4625 - CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 23/05/2016 a 25/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1912681/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049326-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1912681

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8221 - FRANCIS MIE KIMURA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 25/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1911723/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049474-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1911723

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5987 - LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 30/05/2016 a 31/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1911895/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049485-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1911895

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6269 - ADILSON EUSTAQUIO GAIA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 30/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1912168/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009889-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1912168

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3157 - RENATA DE ABREU TUCUNDUVA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 30/05/2016 a 08/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1899109/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048610-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1899109

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3122 - NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 20/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1902909/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014476-18.2016.4.03.8001

Documento nº 1902909

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5652 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
24/05/2016 A 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1913001/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014675-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1913001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7488 - RENATA PERES BARRETTO MESQUITA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 30/05/2016 A 05/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1913491/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1913491

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 25/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1913819/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049536-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1913819

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANA PAULA CASSIMIRO, RF 3227, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 366, DE 23 DE maio DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG, RF 8157, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 362, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora JAQUELINE LÚCIA BAPTISTELA MINAMI, RF 7352, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Lins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora TATIANA RODRIGUES FROTA , RF 5779, Técnico Judiciário, da função comissionada de Operador (FC-1), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição (FC-5), do referido Núcleo;

II - DISPENSAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição (FC-5), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR A PRESTAÇÃO de serviços do servidor JOÃO ROMEU PESTANA, RF 5260, Técnico Judiciário, no Núcleo Financeiro, ficando à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 28.04.2016;

II - CESSAR a lotação do servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, ficando à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 28.04.2016 e designá-lo para prestar serviços no Núcleo de Segurança e Transportes, a partir de 06.05.2016;

III - RETIFICAR os termos do item I da Portaria nº 276, de 25 de abril de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da 3ª Região, para constar:

"DISPENSAR o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 28.04.2016;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1918691/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de **decurso de prazo para interposição de recurso administrativo** lavrada no doc. 1918622, **mantenho** a decisão do doc. 1836970, qual seja, a penalidade de **multa moratória no valor de R\$76,54 (setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo atraso injustificado de 07 (sete) dias para o fornecimento de 13 (treze) Cartuchos de Toner para impressora Lexmark C 734 DN na cor 'Azul' (Nota Fiscal nº 884 - doc. 0961970 - fl. 01) a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, "b", I, da Ata de Registro de Preços nº 12.785.10.14 c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa **DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. - EPP** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais, encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que o valor da **multa moratória retido preventivamente** (doc. 0977322) seja **convertido em renda da União**.

4. Em seguida, **encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações** para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 04, de 02 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 0545161, DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria NUSE – SP nº 1 disponibilizada em 03 de março de 2016, para Excluir como Fiscal do Contrato Nº 04.600.10.14 firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Essencial Sistema de Segurança Eireli, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o Fórum Federal em JALES / SP, da Região II, o servidor:

Fiscal: DEMÉTRIO JAMMAL NETO - RF: 8162 - CPF: 149.338.598-41;
Substituto: ANA CAROLINA CORAZZA - RF: 7496 - CPF: 315.667.818-09.

Art. 2º Indicar como Fiscal do referido contrato o servidor:

Fiscal: DEMÉTRIO JAMMAL NETO - RF: 8162 - CPF: 149.338.598-41;
Substituto: MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF: 3540 - CPF: 267.987.718-74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/05/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 04, de 02 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 0545161, DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria NUSE – SP nº 1059397 disponibilizada em 12 de maio de 2015, para **Excluir como Fiscal do Contrato Nº 04.610.10.12** firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Albatroz Segurança e Vigilância Ltda**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o **Fórum Federal em ARAÇATUBA / SP**, da Região I, o servidor:

Fiscal: ELVIS ANTÔNIO DA SILVA - RF: 1959 - CPF: 489.897.031-15;

Substituto: IVAN FRANCISCO SOARES - RF: 1854 - CPF: 086.423.138-54.

Art. 2º Indicar como Fiscal do referido contrato o servidor:

Fiscal: ELVIS ANTÔNIO DA SILVA - RF: 1959 - CPF: 489.897.031-15;

Substituto: ANDRÉIA FIOROTO - RF: 4333 - CPF: 274.139.248-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 30/05/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1920180/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.029/2016

Processo n. 0010489-71.2016.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogável na forma da Lei e a critério da Administração. Obtenção do edital: a partir de 03/06/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 17/06/2016, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 17/06/2016, às 13h00.

São Paulo, 02 de junho de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 02/06/2016, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2016 - SP-CR-PR-COORD

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº CJF-RES-2015/00370 de 18 de novembro de 2015, art 1º, § 1º e 2º, art 2º, art 3º, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR os Agentes de Segurança e o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes a trabalhar no sistema de escala de plantão 4X1, ou seja, quatro dias trabalhados, com um dia de descanso semanal;

II- DETERMINAR que os Agentes que optarem pela escala acima citada cumpram uma jornada diária de dez horas, ou seja, cento e sessenta horas mensais, com uma hora de almoço;

III- DETERMINAR que a escala não inclua Finais de Semana e Feriados;

IV- ATRIBUIR ao Supervisor da Seção de Segurança e Transportes deste Fórum Criminal e Previdenciário, a função de fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a presente Ordem de Serviço;

V- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 01/06/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 39, DE 09 DE maio DE 2016.

A DOUTORA **HELENA FURTADO DA FONSECA**, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE KOROGLOYAN - RF 5497**, Oficial de Gabinete - FC 05, da 9ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 09/05 a 25/05/2016,

RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, para substituir a servidora ALINE KOROGLOYAN - RF 5497, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 01/06/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 13, DE 30 DE maio DE 2016.

Doutor **FABIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO, **RF 1128**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de 01/06/2016 a 10/06/2016 (10 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA, **RF 7320**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete - FC5, no plantão judicial, conforme Portaria 1537747, incluída no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para utilizar a compensação de 04 dias, em virtude da sua participação no plantão judicial realizado nos dias 05/03/2016 (sábado), 06/03/2016 (domingo), 18/06/2016 (sábado) e 19/06/2016 (domingo).

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete - FC5, a compensar os dias de 22/06/2016 (quarta-feira), 23/06/2016 (quinta-feira), 24/06/2016 (sexta-feira) e 17/08/2016 (quarta-feira), em virtude da sua participação no plantão judicial realizado nos dias 05/03/2016 (sábado), 06/03/2016 (domingo), 18/06/2016 (sábado) e 19/06/2016 (domingo).

INDICAR o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, RF 7522, Analista Judiciário, para exercer a função de Oficial de Gabinete - FC5, em substituição a servidora Daniela Regina Azevedo, no período de 22/06/2016 (quarta-feira), 23/06/2016 (quinta-feira), 24/06/2016 (sexta-feira) e 17/08/2016 (quarta-feira).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE MAIO DE 2016.

A MM. Juíza Federal, Dra. Katia Cilene Balugar Firmino, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Lei 9.099/1995, 10.259/2001, 11.419/2006 e Lei 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil);

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no DE de 04/07/12, bem como as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto no Provimento CORE 64/05, e a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

Considerando que a E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região alterou o SISJEF – Sistema Informatizado dos Juizados desta região, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2016 – DFJEF/GACO, nos termos do Enunciado n. 174 da FONAJFEF;

RESOLVE:

RETIFICA, em parte a Portaria n. 16/1750047, de 31 de março de 2016, a fim instituir normas de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, conforme segue:

ALTERAR:

Art. 7º, letra "q":

de: Considerando a vigência do NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, destaco que, em razão dos princípios da especialidade e celeridade, os quais devem nortear o microsistema dos Juizados Especiais Federais, os prazos continuarão a ser contados EM DIAS CORRIDOS."

para: "Considerando que a E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região alterou o SISJEF – Sistema Informatizado dos Juizados desta região, para que os prazos passem a ser contados em dias úteis (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2016 – DFJEF/GACO), nos termos do Enunciado da FONAJFEF (Enunciado n.º 174: Por falta de previsão legal específica nas leis que tratam dos juizados especiais, aplica-se, nestes, a previsão da contagem dos prazos em dias úteis - CPC/2015, art. 219), com fim de evitar equívocos na contagem do decurso de prazo, tenho como prejudicado o entendimento deste juízo, nessa matéria, devendo aplicar-se o disposto no artigo 219 do NOVO CPC."

Art. 15

de: Considerando a vigência do NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, observando os princípios da especialidade e celeridade, os quais devem nortear o microsistema dos Juizados Especiais Federais, os prazos continuarão a ser contados EM DIAS CORRIDOS.

para: Considerando que a E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região alterou o SISJEF – Sistema Informatizado dos Juizados desta região, para que os prazos passem a ser contados em dias úteis (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2016 – DFJEF/GACO), nos termos do Enunciado da FONAJFEF (Enunciado n.º 174: Por falta de previsão legal específica nas leis que tratam dos juizados especiais, aplica-se, nestes, a previsão da contagem dos prazos em dias úteis - CPC/2015, art. 219), com fim de evitar equívocos na contagem do decurso de prazo, tenho como prejudicado o entendimento deste juízo, nessa matéria, devendo aplicar-se o disposto no artigo 219 do NOVO CPC.

INCLUIR, no artigo 12, inciso VII, o seguinte parágrafo:

VII – remeter os autos à Contadoria;

§1 - ...

§2 – ...

§3 – ...

§4 – ...

§5 - para elaboração de cálculos do valor da causa;

Ficam convalidados os atos realizados nos termos da presente portaria, antes da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 11, DE 01 DE junho DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de Função Comissionada Vaga

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **MARCOS ANDRÉ DA SILVA, RF 3206**, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor das Execuções Fiscais do INSS e outros, FC-5, **de 25/01/2016 até a data de sua designação** para a referida Função Comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 36, DE 03 DE maio DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
---------	---------------

01 a 31/05/2016	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza
-----------------	-----------------------------------

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/05/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 44, DE 30 DE maio DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 09 e 14 a 30/06/2016	Dra. Simone Bezerra Karagulian
10 a 13/06/2016	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/06/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2016, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
02	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
03	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
06	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
07	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
08	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866

09	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
10	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
13	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
14	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
15	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
16	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
17	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Euler Juliano Vasques – RF 6357
20	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
21	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
22	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
23	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
24	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Belini Henrique Martins – RF 6437
27	Belini Henrique Martins – RF 6437	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
28	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
29	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
30	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 01/06/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de junho de 2016, conforme segue:

DIAS	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
04 e 05	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
11 e 12	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
18 e 19	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
25 e 26	Belini Henrique Martins – RF 6437

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 01/06/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Alteração de férias da servidora Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº 0648966, de 08 de setembro de 2014, referente à servidora Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232, a parcela de férias anteriormente marcada de 20/07/2016 a 29/07/2016 (10 dias) para 03/08/2016 a 12/08/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/06/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1296855, de 27 de agosto de 2015, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício de 2016 — período aquisitivo 2015/2016, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, bem como a Portaria nº 5, de 21 de janeiro de 2016, da Diretoria da 7ª Subseção Judiciária em Araçatuba;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias regulamentares da servidora Petronilha Aparecida Cunha Cotrim – RF 6023, Analista Judiciário, lotada na Seção de Apoio à Conciliação - SAPC desta Subseção Judiciária, conforme segue:

- De:

2ª Parcela: 30/11 a 19/12/2016 (20 dias);

- Para:

2ª Parcela: 01 a 10/08/2016 (10 dias); e

3ª Parcela: 07 a 16/12/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Moreira De Faria, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 30/05/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 30/05/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar as férias da servidora, Tatiana Aparecida Moreira, RF 3755, Técnica Judiciária, anteriormente designadas para os períodos de 08/07 a 17/07/2016, de 08/12/2016 a 17/12/2016 e de 09/01/2017 a 18/01/2017, ficando o gozo para o período de 28/11 a 16/12/2016 e de 09/01 a 19/01/2017.

Art. 2º: Autorizar a servidora, Tatiana Aparecida Moreira, RF 3755, Técnica Judiciária, a compensar o dia 19/12/2016, com o plantão judiciário realizado no dia 01/01/2016 (Recesso Judiciário – Portaria 34/2015).

Art. 3º: Autorizar o Diretor de Secretaria, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, a compensar o dia 30/05/2016, com o plantão judiciário realizado no dia 31/01/2016 (Portaria 02/2016), designando a servidora, Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta - RF 6462, para substituí-lo no referido dia.

Art. 4º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Diretor de Secretaria, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, anteriormente designadas para os períodos de 30/05/2016 a 08/06/2016 e de 04/07 a 02/08/2016, ficando o gozo para os períodos de 04/07 a 13/07/2016 e de 14/07 a 12/08/2016.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 1 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, MM JUIZ FEDERAL, SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o excelente trabalho realizado ao longo do presente ano pela servidora FABIOLA PICOLI – RF 6759, em auxílio direto a este magistrado, notadamente nos feitos de maior complexidade, incluindo operações, cujos resultados satisfatórios decorreram, em essência, do trabalho realizado com qualidade, eficiência e dedicação, culminando na significativa melhora da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora FABIOLA PICOLI – RF 6759 pela qualidade do trabalho realizado, pela dedicação ao serviço e pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Providencie-se para que seja lançado em seu prontuário, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Franco Junior, Juiz Federal**, em 02/06/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A Excelentíssima Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, APROVAR a escala dos JUÍZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Junho	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
Julho	CAROLINE SCOFIELD AMARAL
Agosto	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Setembro	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
Outubro	ETIENE COELHO MARTINS
Novembro	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Dezembro	LUCIANA JACÓ BRAGA

ESTABELEECER que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 1910690/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

LUCIANA JACÓ BRAGA	03/06/2016 a 10/06/2016	JEF
--------------------	-------------------------	-----

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MAIO DE 2016.

FÉRIAS REGULARES - INTERRUÇÃO - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

R E S O L V E:

INTERROMPER, na Portaria MARI-01V 1295479, de 27/08/2015, **por absoluta necessidade de serviço, a partir de 09 de junho de 2016**, a 1ª parcela de férias da servidora **ALINE PÉROLA ZANETTI RIGUETI, RF 6367**, anteriormente marcadas de **09 a 23 de junho de 2016 (15 dias)**; e

ALTERAR, na mesma Portaria, também em relação à referida servidora, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de **13 a 27 de outubro de 2016 (15 dias), exercício 2016, para que ambos os períodos sejam fluídos no seguinte período: de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 31/05/2016, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

PERÍODO	JUIZ
01.06.2016 a 30.06.2016	Ricardo Uberto Rodrigues

III - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

V - ESTABELEECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VI - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VII – ESTABELEECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 01/06/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PUBLICAÇÃO Nº 1919484/2016 - SANT-02V

COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do art. 72, inciso IX, do Provimento COGE nº 64/2005, ficam os Senhores Advogados intimados para que no prazo de 03 (três) dias, devolvam à Secretaria desta 2ª Vara Federal de Santos, os autos dos processos abaixo relacionados que se encontram em poder dos Ilustres Patronos, sob pena de busca e apreensão.

0012671-71.2011.403.6104

0004766-54.2007.403.6104

OAB-SP233948B – UGO MARIA SUPINO

0005469-72.2013.403.6104

OAB-SP67925 – JOSÉ BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA

0009425-77.2005.403.6104

OAB-SP124077 – CLEITON LEAL DIAS JUNIOR

0011322-62.2013.403.6104

OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA

0012912-89.2004.403.6104

0000186-44.2008.403.6104

0007584-71.2010.403.6104

0002806-24.2011.403.6104

0005510-10.2011.403.6104

0007240-56.2011.403.6104

0008698-11.2011.403.6104

0010006-82.2011.403.6104

0011669-66.2011.403.6104

0004860-26.2012.403.6104

0011132-36.2012.403.6104

0000109-59.2013.403.6104

0001227-70.2013.403.6104

0001568-96.2013.403.6104

0001996-78.2013.403.6104

0002755-42.2013.403.6104

0002782-25.2013.403.6104

0004374-07.2013.403.6104

0006458-78.2013.403.6104

0007225-19.2013.403.6104

0008818-83.2013.403.6104

0000802-09.2014.403.6104

0001534-87.2014.403.6104

0002766-37.2014.403.6104

0002886-80.2014.403.6104

0004286-32.2014.403.6104

0004361-71.2014.403.6104

0008066-77.2014.403.6104

0008424-42.2014.403.6104

0000388-74.2015.403.6104

0003221-65.2015.403.6104

0007412-56.2015.403.6104

0000542-58.2016.403.6104

0002130-03.2016.403.6104

0002229-70.2016.403.6104

0007169-64.2005.403.6104

0000607-34.2008.403.6104

0009486-45.1999.403.6104

0003212-55.2005.403.6104

0000113-43.2006.403.6104

0012253-75.2007.403.6104

0004674-42.2008.403.6104

0000939-59.2012.403.6104

0008498-67.2012.403.6104

OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ

0008575-18.2008.403.6104

OAB-SP082982 - ALVARO FARO MENDES (Fone: (13) 3219-3543)

0009848-22.2014.403.6104

OAB-SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO

0011092-59.2009.403.6104

OAB-SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS SOLITO

0007777-62.2005.403.6104

OAB-SP297188 - FELIPE OLIVEIRA FRANCO

0001102-20.2004.403.6104

OAB-SP323314 - CARLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

0007265-69.2011.403.6104

OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES

0008317-66.2012.403.6104

OAB-SP234570 – RODRIGO MOTTA SARAIVA

0007572-91.2009.403.6104

OAB-SP334226 - LUCIANA DE ANDRADE ALMEIDA

0008878-42.2002.403.6104

OAB-SP335778 - BRUNO LEANDRO SVELIS RODRIGUES

0007110-71.2008.403.6104

OAB-SP284001 - ALINE DA PAIXÃO CARVALHO

0200726-12.1988.403.6104

OAB-SP178582 - FABIOLA RENATA DE AVEIRO

0011431-52.2008.403.6104

0011842-95.2008.403.6104

0013070-08.2008.403.6104

OAB-SP321200 - SUELLEN MODESTO PRADO

0007289-20.1999.403.6104

OAB-SP300289 - ELISANGELA PEREIRA DA SILVA

0004229-97.2003.403.6104

OAB-SP358937 - JULIANA CARNEIRO FERRAZ BARBOSA

0002402-94.2016.403.6104

OAB-SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI

0201185-43.1990.403.6104

OAB-SP374834 - RITA HALABIAN

0000462-94.2016.403.6104

OAB-SP359937 - MARIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Arouck Gemaque Galante, Diretora de Secretaria**, em 02/06/2016, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a oficiala de gabinete IRALÚ GUIMARÃES ABBAS– RF 5272 encontra-se em licença saúde,

INDICAR para substituir as funções de oficiala de gabinete (FC-5) no período de 27/05/2016 a 25/06/2016 (30 dias), o servidor **JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV, analista judiciário, RF 8060**, tendo em vista o afastamento da servidora IRALÚ GUIMARÃES ABBAS– RF 5272, oficiala de gabinete, por motivo de licença-saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO / 2016** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO	4324	04 e 05
ANDRÉA REGINA RODRIGUES	3070	18 e 19

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JUNHO / 2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segu

Dia	Oficial de Justiça
01	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
02	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
03	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF4324
04 (SÁBADO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF4324
05 (DOMINGO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF4324
06	Danilo da Cunha Sousa – RF8087
07	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
08	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
09	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
10	Francisco José Previti – RF 3155
13	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
14	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
15	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
16	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
17	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF4324

18 (SÁBADO)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
19 (DOMINGO)	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
20	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
21	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
22	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
23	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
24	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
27	Francisco José Previti – RF 3155
28	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
29	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
30	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A **Dra. CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a escala de distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 01/06/2016 a 31/08/2016, conforme segue:

Período	MM Juiz Distribuidor
01/06/2016 a 30/06/2016	Leonardo Estevam de Assis Zanini
01/07/2016 a 29/07/2016	Jacimon Santos da Silva
01/08/2016 a 31/08/2016	Luciano Pedrotti Coradini

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1294485, de 26 de agosto de 2015;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela de férias do servidor **ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519**, anteriormente marcadas para o período **29/06/2016 a 08/07/2016** para o período de **18/07/2016 a 27/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1294485, de 15 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC06), encontrar-se-á em férias no período de 27/06/2016 a 10/07/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189**, para substituí-la no período supramencionado

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 01/06/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 31, DE 31 DE maio DE 2016.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

Período	Juiz (a)
01 a 30.06.2016	Dra. MARISA VASCONCELOS

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedidos nos autos 0001227-84.2011.403.6122 para a intimação das testemunhas de defesa e réu residentes nas cidades de Lucélia, Adamantina e Pracinha/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Adamantina, Lucélia e Pracinha/SP no dia 12/01/2016.

Tupã, 25 de janeiro de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Junior, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA nº 06/2016 – 1ª VARA/OURINHOS

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL DESIGNADO PARA RESPONDER PELA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **Marco Antonio Martins**, Técnico Judiciário, RF 6402, Supervisor de Processamentos Diversos, encontrar-se-á em férias no período de 30 de maio a 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO verificar-se a coincidência parcial de fruição de férias pelos servidores **Raquel Novo Campos**, Técnico Judiciário, RF 2723, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (de 04.07 a 21.07.2016), e **Daiton Delatorre**, Analista Judiciário, RF 5829, Assistente I (de 13.07 a 22.07.2016), servidores esses que prestam seus serviços junto à Seção de Processamentos de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se afigura, de maneira que urge ser readequada a escala de férias dos servidores desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição de férias do servidor **Marco Antonio Martins**, Técnico Judiciário, RF 6402, Supervisor de Processamentos Diversos, a partir do dia 01 de junho de 2016,

ALTERAR os períodos de férias dos servidores **Raquel Novo Campos**, Técnico Judiciário, RF 2723, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscal, e **Daiton Delatorre**, Analista Judiciário, RF 5829, de maneira que passe a constar, respectivamente:

- a. de 28.06 a 15.07.2016, ao invés de 04.07 a 21.07.2016 (Raquel);
- b. de 18.07 a 27.07.2016, ao invés de 13.07 a 22.07.2016 (Daiton);

DESIGNAR:

- i. o período de 25.07.2016 a 01.08.2016, para gozo de férias remanescentes por parte de **Marco Antonio Martins**, RF 6402;
- ii. a servidora **Tháira Batistone Tentor Faria**, RF 8077, para substituir **Marco Antonio Martins**, RF 6402, na função de Supervisora de Processamentos Diversos, nos períodos de 30 e 31 de maio de 2015 e de 25.07.2016 a 01.08.2016, e
- iii. a servidora **Tháira Batistone Tentor Faria**, RF 8077, para substituir **Raquel Novo Campos**, RF 2723, na função de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscal, no período de 28.06 a 15.07.2016.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, SP, 01 de junho de 2016

MAURO SPALDING

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Juiz Federal, em 01/06/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA nº 07/2016 – 1ª VARA/OURINHOS

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL DESIGNADO PARA RESPONDER PELA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 0833924, de 18 de dezembro de 2014, que fixava a 2ª e última parcela do servidor **José Roald Contrucci**, Analista Judiciário, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Direção de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, para o interregno de 17.08.2015 a 03.09.2015, foi parcialmente retificada pela Portaria nº 1060825, de 07 de maio de 2015, para o fim de alterar a 2ª e última parcela de férias do servidor **José Roald Contrucci**, de maneira a constar como sendo de 27.07.2015 a 13.08.2015 e não mais de 17.08.2015 a 03.09.2015;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 0833924, de 18 de dezembro de 2014, para tornar sem efeito a designação do servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, para substituir **José Roald Contrucci**, RF 2109, no cargo comissionado de Direção de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, no período de 17.08.2015 a 03.09.2015.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, SP, 01 de junho de 2016

MAURO SPALDING

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

INTIMAÇÃO Nº 1918484/2016 - MGCR-02V

Por ordem da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Doutora Adriana Freisleben de Zanetti, e nos termos do artigo 43, §2º, Portaria nº 13/2014 (SEI Portaria nº 0638466/2014) desta 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, resolve INTIMAR os advogados e/ou estagiários abaixo relacionados para devolução de autos em carga no prazo de 24 horas, ficando advertidos de que a não observância desse prazo importará na penalidade prevista no artigo 196 do Código de Processo Civil, estando, desde já autorizada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos não devolvidos:

Processo	Classe	Carga
0000331-67.2008.403.6309 OAB-SP140988 - PATRICIA CORNAZZANI FALCAO	29-ACAO ORDINARIA	15/03/2016
0000598-43.2012.403.6133 OAB-SP131565 - ROBSON SARDINHA MINEIRO	99-EXECUCAO FISCAL	20/04/2016
0001903-91.2014.403.6133 OAB-SP131565 - ROBSON SARDINHA MINEIRO	99-EXECUCAO FISCAL	20/04/2016
0003973-47.2015.403.6133 OAB-SP131565 - ROBSON SARDINHA MINEIRO	74-EMBARGOS A EXEC	20/04/2016
0002464-23.2011.403.6133 OAB-SP208802E - SANDRA APARECIDA PINTO OAB-SP211011B - WILSON DE MARCO JUNIOR	29-ACAO ORDINARIA	25/04/2016
0003190-94.2011.403.6133 OAB-SP209835 - ANGELICA DAVID DE CARVALHO OAB-SP027706 - JOAQUIM CARLOS PAIXÃO	99-EXECUCAO FISCAL	12/05/2016
0003191-79.2011.403.6133 OAB-SP209835 - ANGELICA DAVID DE CARVALHO	99-EXECUCAO FISCAL	12/05/2016

0002428-44.2012.403.6133 99-EXECUCAO FISCAL 13/05/2016

OAB-SP036065 - EDISON ZINEZI

0011451-27.2010.403.6119 233-RTPOSSE 19/05/2016

OAB-SP210480E - DANIELA DE PAULA SANTOS

OAB-SP172328 – DANIEL MICHELAN MEDEIROS

OAB-SP172.634 – GAUDÊNCIO MITSUO KASHIO

Documento assinado eletronicamente por **Nancy Micheline Diniz, Diretor de Secretaria**, em 01/06/2016, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 024/2016 (DOC SEI 1903191), para constar a substituição de CECÍLIA AKIKO KASSAI, RF 5369, ao Supervisor José Donizeti Miranda, como segue:

onde se lê: "...no período de **29/05/2016 a 03/07/2016**...."

leia-se: "...no período de **05/06/2016 a 03/07/2016**...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 15/06/2016: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2014 da DD. Presidência do E. Tribunal Regional Federal e da DD. Corregedoria Regional, ambas da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 31ª Subseção Federal de Botucatu;

RESOLVE E DELIBERA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Central de Mandados deve buscar sempre o aperfeiçoamento e otimização de seus trabalhos, objetivando dar seguimento ágil e eficaz às ordens judiciais.

Art. 2º - Para fins de organização desta Portaria, consideram-se EXPEDIENTES todos e quaisquer documentos entregues a esta Central de Mandados para cumprimento, sejam eles Mandados de qualquer natureza, Ofícios ou Cartas Precatórias, de Ordens ou Rogatórias.

Seção I

Supervisão da Central de Mandados

Art. 3º - A Seção de Controle de Mandados, denominada nesta Portaria apenas como Central de Mandados, é uma unidade administrativa, como área meio, e desempenha as atividades do fluxo de expedientes e demais funções administrativas.

Art. 4º - A supervisão da Central de Mandados coordena e fiscaliza a atuação dos Oficiais de Justiça, no que diz respeito às normas gerais de serviço.

Art. 5º - Compete ao Supervisor da Central de Mandados:

I - Cumprir e fazer cumprir, no que lhe couber, os atos emanados do Juiz Diretor do Foro, do Juiz Corregedor da Central de Mandados e do Juiz da Vara ou Vara Gabinete que determinou a diligência e comunicar ao Juiz Corregedor qualquer situação de irregularidade identificada em sua área de atuação;

II - Coordenar, supervisionar e controlar a distribuição dos expedientes, observados os critérios de zoneamento estabelecidos, procedendo aos devidos registros e contabilização, respeitada a equitatividade da distribuição;

III - Propor, conjuntamente com os Oficiais de Justiça, alterações regulamentares e outras medidas necessárias ao permanente aperfeiçoamento dos trabalhos na Central de Mandados;

IV - Divulgar interna e externamente as alterações legais e regulamentares relativas aos serviços prestados pela Central de Mandados;

V - Prestar informações e realizar relatórios que lhe forem solicitados relativos às atividades da Central de Mandados;

VI - Providenciar a elaboração do Boletim Estatístico Mensal e demais relatórios administrativos relativos ao cumprimento de expedientes pelos Oficiais de Justiça;

VII - Administrar o patrimônio da Central de Mandados;

VIII - Organizar escalas de plantão, divulgando-as nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014;

IX - Prestar atendimento às Secretarias da Vara e JEF;

X - Receber os expedientes encaminhados para cumprimento pela Vara e JEF;

XI – Analisar os expedientes sob o ponto de vista formal, solicitar as correções que se fizerem necessárias, devolvendo aos respectivos remetentes, os expedientes formalmente inviáveis, nos termos da lei e desta portaria;

XII – Proceder à devolução dos expedientes já cumpridos;

XIII – Coordenar e avaliar as atividades dos Oficiais de Justiça;

XIV – Designar, mediante consulta ao Juiz Corregedor e aos Oficiais de Justiça, os Oficiais que atuarão em cada uma das zonas geográficas;

XV – Designar Oficial de Justiça para cumprimento de diligência em companhia de outro a quem tenha sido determinada, quando necessário ou previsto em norma;

XVI – Receber os expedientes entregues pelos Oficiais de Justiça, para devolução às Secretarias da Vara e JEF, e proceder às pertinentes anotações nos controles existentes;

XVII – Verificar o cumprimento dos expedientes pelos Oficiais de Justiça, observando se foram obedecidas as disposições legais e regulamentares;

XVIII – Acionar os Oficiais de Justiça para que corrijam eventual irregularidade formal no cumprimento dos expedientes;

IXX – Providenciar a emissão das relações de expedientes em atraso, para orientação dos Oficiais de Justiça.

Parágrafo primeiro - O Supervisor deverá, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005 e a Resolução Conjunta nº 02/2014, bem como demais regras que vierem a serem ditadas pela Corregedoria da Central de Mandados.

Parágrafo segundo - O Supervisor da Central de Mandados e, alternativamente, os Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça - Executantes de Mandados, **quando resultar diligência negativa no cumprimento da ordem judicial, pela não localização da parte, deverão proceder a consultas para obtenção do endereço atualizado da(s) parte(s) a que se dirige(m) à ordem junto ao Webservice-Receita Federal, Renajud e ao Bacenjud. Ao cabo da consulta, deverá o supervisor analisar se caberá a redistribuição do mandado, como nova carga, ao oficial de justiça competente, de acordo com a área geográfica de atuação, ou devolução do mandado/expediente juntamente com a consulta realizada à secretaria da Vara ou JEF para deliberação, caso não seja identificado endereço diverso ou em caso de referir-se a município estranho à competência desta 31ª Subseção.**

a) - No campo “Nome de usuário do juiz solicitante no sistema Bacenjud” deverá ser inserido o “login” do magistrado Corregedor da Central, na data da inclusão da minuta, comunicando-o eletronicamente através de e-mail institucional para o regular protocolo, com os expedientes necessários.

Seção II

Oficiais de Justiça

Art. 6º - Os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, nesta Portaria denominados apenas Oficiais de Justiça, compõem a área-fim e atuam no cumprimento dos expedientes, sujeitando-se ao poder normativo e fiscalizador da Corregedoria e à coordenação e fiscalização da Supervisão.

Art. 7º - No cumprimento dos expedientes os Oficiais de Justiça devem buscar dar a máxima efetividade às ordens judiciais.

Art. 8 - No cumprimento dos expedientes, os Oficiais de Justiça ficam subordinados aos Juízes dos processos, tendo, além de outras que venham ser determinadas, as seguintes atribuições e deveres:

I – Cumprir as determinações legais;

II – Realizar plantões em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como durante todo o período de recesso judiciário, conforme escala instituída;

III – Analisar os expedientes recebidos e, quando o caso, devolvê-los ao Supervisor para substituição sempre que o cumprimento esteja inviabilizado por razões justificadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sua distribuição.

IV – Assinar o livro-ponto todas as vezes que comparecer à Central de Mandados;

V – Acessar diariamente suas respectivas contas funcionais de endereço eletrônico, diretamente dos computadores da Central de Mandados ou de forma remota;

VI – Informar à Vara e JEF, mediante certidão, acerca dos novos endereços das partes porventura constatados, bem como números de telefones apurados durante o cumprimento das diligências;

VII – Facultativamente, fotografar objetos ou pessoas de interesse para o respectivo processo judicial em todos os expedientes que resultem em penhora, arresto ou sequestro de bens, os quais deverão ser devolvidos acompanhados das fotografias impressas;

VIII – Participar de reuniões de trabalho e treinamentos de interesse da administração;

IX – Devolver os expedientes até a data limite ordinariamente estipulada, ou promover o pedido de prorrogação de prazo, dentro do mesmo prazo;

X- Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao **registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema Renajud**, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a **restrição de transferência** do veículo, facultado, ainda, como supra exposto, o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

XI- Os Executantes de Mandados não realizarão bloqueio/restrição pelo sistema Renajud quando se tratar de cumprimento de cartas precatórias, salvo quando assim expressamente determinado.

§ 1º - Face o disposto no inciso VI, toda e qualquer correspondência eletrônica remetida aos Oficiais de Justiça presumir-se-á recebida e conhecida a partir do terceiro dia útil do respectivo envio.

§ 2º - Os Oficiais de Justiça deverão, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005, a Resolução Conjunta nº 02/2014, bem como demais regras que vierem a ser ditas pela Corregedoria da Central de Mandados.

CAPÍTULO II

DOS PLANTÕES NA CENTRAL DE MANDADOS

Art. 9 - Considera-se plantão:

I - Todo expediente cujo cumprimento deva se dar em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento pela Central de Mandados;

II - Todo expediente assinalado como sendo de **processo com réu preso**, sendo o destinatário do expediente o próprio réu ou não, salvo se a natureza e temporalidade da diligência não justificar;

III - Expedientes que apresentem cópias de decisões em que liminares e ou tutelas sejam parcialmente ou totalmente deferidas, em que haja perecimento de direito ou justificada urgência em seu cumprimento;

IV - Alvarás de Soltura;

V - Expedientes de busca e apreensão de autos;

VI - Leilões judiciais, quando necessário;

VII – expediente com expressa determinação judicial para cumprimento em plantão.

Parágrafo primeiro - Não se aplicam, nesses casos, o critério de área geográfica de atuação do Oficial de Justiça.

Parágrafo segundo – Deverá ainda ser observado pela Central de Mandados o disposto no artigo 11 da Resolução Conjunta 02/2014.

Art. 10 - A utilização de regime de plantão/urgente para expedientes destinados a órgãos públicos deverá ser excepcional e, sempre que possível, evitada, viabilizando o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 11 - Os expedientes destinados à intimação de encarcerados deverão ser exclusivos para este ato, não devendo incluir no mesmo expediente outras pessoas, tais como testemunhas ou advogados.

Art. 12 - Compete à Secretaria da Vara e do JEF ressaltar a situação de plantão do expediente, mediante a colocação em destaque da palavra “plantão” no canto superior do documento de remessa e no próprio expediente, obrigatoriamente.

Art. 13 - Havendo necessidade, a Central de Mandados poderá acionar o Oficial de Justiça suplente, que será sempre o escalado para plantão no dia seguinte, para auxiliar no cumprimento de expedientes urgentes e simultâneos.

Art. 14 - Na escala de plantão, não conseguindo o contato com o Oficial de Justiça plantonista daquele dia, e havendo perecimento de direito, deverá ser acionado o Oficial plantonista suplente, que será sempre o Oficial do dia seguinte ao daquele. Nesse caso, o Oficial não localizado deverá realizar, também, o plantão do dia do suplente.

Parágrafo único - O Oficial de Justiça de plantão e o escalado para o dia seguinte deverão zelar para que possam ser acionados pela Central de Mandados de forma imediata, devendo dirigir-se ao Fórum o mais rápido possível, sempre que se fizer necessário.

Art. 15 - A Central de Mandados cuidará para que o número de escalas ao plantão obedeça ao critério da igualdade entre os Oficiais de Justiça, utilizando-se do critério proporcional ao período efetivamente trabalhado.

Parágrafo único - Os Oficiais de Justiça e a Supervisão deverão, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005, a Resolução Conjunta nº 02/2014, bem como demais regras que vierem a ser ditas pela Corregedoria da Central de Mandados.

CAPÍTULO III

DO ENVIO, RECEBIMENTO, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EXPEDIENTES.

Seção I

Do envio dos expedientes pela Vara Federal e pelo JEF à Central de Mandados e sua classificação

Art. 16 - Os expedientes deverão conter o endereço completo para o cumprimento da diligência ordenada e, sempre que possível, com indicação de telefone do destinatário do ato.

Art. 17 - A vara e o JEF deverão observar se já não houve outro expediente cumprido com indicação de novo endereço da parte, ou endereço negativo, e fornecer informações e telefones constantes da certidão do Oficial que sejam relevantes ao próximo cumprimento.

Art. 18- No caso de diligência a ser realizada em zona rural, é obrigatório o fornecimento de informações detalhadas sobre o local da diligência, pontos de referência, mapas, croquis, telefones de contato, etc.

Seção II

Das áreas de trabalho

Art. 19 - Os Oficiais de Justiça realizarão diligências em zonas geográficas definidas, com rodízios temporais, consoante o interesse do serviço e por determinação do Juiz Corregedor.

Art. 20 - Mesmo que o destinatário do ato tenha se mudado para outra área geográfica que não aquela prevista no expediente, deverá o Oficial de Justiça diligenciar para cumprimento do ato ordenado, não cabendo redistribuição do expediente.

Art. 21 - Em sua certidão, o Oficial de Justiça deverá fazer constar o novo endereço do destinatário do ato, para que futuros expedientes sejam remetidos pelas Secretarias da Vara e do JEF para o endereço correto, bem como números de telefones apurados durante as diligências.

Seção III

Da distribuição e carga

Art. 22 - Todos os expedientes recebidos pela Central de Mandados que não sejam classificados como plantões serão distribuídos pela Supervisão apenas uma vez por semana, **preferencialmente às sextas-feiras (ou último dia útil da semana, em caso de feriado ou sem expediente)**, respeitando-se, sempre que possível, a área geográfica de atuação de cada Oficial de Justiça.

Parágrafo único - Os expedientes recebidos pela Central de Mandados e que não se enquadrem em plantão, deverão ficar em escaninho/pasta próprio(a), aguardando a próxima carga.

Art. 23 - A distribuição dos expedientes deve ser equânime entre os Oficiais de Justiça e será contabilizada pela Central de Mandados, que usará de um único critério de controle.

Art. 24 - No caso de expedientes que exijam atuação em mais de uma área geográfica, receberá a carga o Setor onde haja de ser empreendido o maior número de diligências ou, não sendo isto identificável, o do primeiro endereço indicado no expediente.

Art. 25 - Havendo discrepâncias relevantes entre as várias áreas geográficas no tocante à qualidade e quantidade de diligências realizadas, a Supervisão da Central de Mandados promoverá as regularizações e compensações que se fizerem necessárias.

Art. 26 - Reclamações quanto à distribuição incorreta de expediente deverão ser comunicadas à Central de Mandados no prazo improrrogável de até cinco dias úteis após a sua carga ao oficial, sob pena de obrigatoriedade de cumprimento, independente da região geográfica;

Art. 27 - Nas demais cidades da jurisdição onde houver Comarca, o cumprimento dos expedientes deverá ser, preferencialmente, deprecado pela Vara Federal, salvo justificada urgência no cumprimento em razão da decisão ou do tipo de ação.

§ 1º - Excepcionalmente, por determinação expressa dos Juízes da Vara e do JEF, poderão ser cumpridos expedientes em outras localidades pertencentes à 31ª Subseção de Botucatu.

Seção IV

Dos prazos e devolução de expediente

Art. 28 - Os expedientes distribuídos em regime de plantão deverão ser cumpridos imediatamente após o recebimento pelo Oficial de Justiça. No entanto, a sua devolução terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a data da carga, **exceto em casos que se fizer necessária a sua devolução imediata.**

Art. 29 - Os expedientes com justificado **prazo fatal para cumprimento de até 20 (vinte) dias corridos serão distribuídos por zoneamento**, sendo considerados **urgentes**, e deverão ser comunicados pelo supervisor ao Oficial de Justiça tão logo seja feita sua carga em sistema. O prazo para sua devolução será a véspera do ato.

Parágrafo único: Compete à Secretaria da Vara e do JEF ressaltar a situação de urgente do expediente, mediante a colocação em destaque da palavra “urgente” no canto superior do documento de remessa e no próprio expediente, obrigatoriamente.

Art. 30 – As **Cartas de Ordem ou Rogatórias** recebidas nesta Central de Mandados serão distribuídas por zoneamento, e seu **prazo para devolução será de até 15 (quinze) dias corridos da data da carga**, salvo se observado o seu enquadramento nos prazos de expedientes em plantão ou urgentes. Deverão as Secretarias da Vara e do JEF anotarem a condição de “urgente” no canto superior direito da Carta.

Art. 31 – Os expedientes relativos às **audiências ou perícias** terão o prazo de devolução de até 07 (sete) dias corridos **antes da data estipulada para o ato**, salvo em casos que a data do ato se enquadre nos prazos de expedientes classificados como plantão ou urgente. Esses expedientes (audiências ou perícias) também terão o prazo **máximo de devolução de 30 (trinta) dias, ressalvados casos excepcionais justificados na certidão e previamente informados aos juízos.**

Art. 32 - O **prazo de devolução de expedientes que determinem atos de penhora, arresto, desocupações, imissões na posse, avaliações e remoções, será de até 60 (sessenta) dias** a partir da data da carga ao Oficial de Justiça.

Art. 33 - Os expedientes remetidos pelas Secretarias da Vara e do JEF à Central de Mandados que **não se enquadrem nas demais especificações desta Portaria terão o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para devolução**, contados a partir da data da carga ao Oficial de Justiça.

Art. 34 - Durante o período de recesso judiciário, os prazos serão suspensos, voltando a correr no primeiro dia útil após o seu término.

Parágrafo único - Na contagem dos prazos, sempre que o primeiro dia ou o último dia se derem em dia não útil, o prazo deverá ser automaticamente prorrogado até o próximo dia útil.

Art. 35 - A Central de Mandados devolverá os expedientes cumpridos à Vara e ao JEF diariamente.

Art. 36 - Apenas excepcionalmente os expedientes enviados pela Vara e JEF poderão ser recusados pela Central de Mandados, em respeito ao disposto no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único - Essa medida somente será adotada quando não houver meio ágil e eficaz de regularizar o expediente, e deverá ser motivada por escrito pela Supervisão da Central de Mandados.

Art. 37 - Os expedientes poderão ser recusados quando não observarem prescrições legais formais ou as disposições desta Portaria, e somente se as Secretarias da Vara e do JEF não providenciarem sua regularização em até 02 (dois) dias úteis da data da solicitação de regularização, que deverá ser sempre realizada por meio eletrônico.

Art. 38 - Em caso de dúvida durante o cumprimento do expediente, o Oficial de Justiça poderá esclarecê-la mediante encaminhamento de mensagem eletrônica ao Diretor de Secretaria da respectiva Vara ou JEF, ou mediante contato pessoal, ou ainda por telefone.

Art. 39 - As certidões, além das prescrições legais, devem ser precisas e completas quanto às diligências realizadas e conterem outros detalhes de interesse do processo, bem como apresentar o nome, a assinatura e número do Registro Funcional (RF) do Oficial de Justiça, obrigatoriamente, sob pena de sua devolução para regularização e consequente cancelamento da baixa no sistema de controle de devoluções.

Art. 40 - O Oficial de Justiça deverá observar todas as orientações constantes da Resolução Conjunta nº 02/2014, Seção IV, quando da devolução dos expedientes, sob pena de sua devolução para regularização e consequente cancelamento da baixa no sistema de controle de devoluções, obedecendo sempre à ordem abaixo prescrita:

I – Primeira via do expediente;

II – Certidão, na qual deverá constar obrigatoriamente o nome, por extenso, do Oficial de Justiça;

III – Autos de Penhora, Arresto, Sequestro, Busca e Apreensão, Entrega de Bens, Arrolamento de Bens, Nomeação de Depositário, entre outros;

IV – Outros documentos, se houver;

V – Contrafé e demais vias não utilizadas do expediente, se estas não tiverem sido entregues;

VI – Cópia do Auto de Avaliação ou Reavaliação, que será recolhida pelo Supervisor da Central de Mandados para posterior encaminhamento à Supervisão de Registro Geral e Controle de Avaliação (SURC).

Art. 41 – Caso haja a necessidade de que o expediente seja devolvido independentemente de seu cumprimento, as Secretarias da Vara e do JEF deverão solicitar essa devolução sempre por meio eletrônico à Supervisão da Central de Mandados, que a redirecionará ao Oficial de Justiça que estiver em posse do expediente.

Seção V

Das cobranças

Art. 42 - Os prazos para cumprimento de expedientes poderão ser prorrogados, a critério do Juiz Federal Corregedor, desde que devidamente fundamentada pelo Oficial de Justiça requisitante.

Art. 43 - A supervisão deverá elaborar, mensalmente, preferencialmente após o encaminhamento dos boletins estatísticos, relatório de expedientes em atraso, que será entregue aos Oficiais de Justiça, nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014.

Art. 44 – A partir da data do recebimento do relatório, os Oficiais de Justiça terão o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para regularização, devolvendo-se os expedientes já vencidos e cumpridos ou requisitando prorrogação de prazo.

Art. 45 - Deferida a prorrogação, deverá o Supervisor da Central de Mandados providenciar a modificação de prazo no sistema de controle de expedientes, comunicando imediatamente ao Oficial de Justiça por meio eletrônico, para que ele possa proceder à sua devolução dentro do novo prazo concedido.

Art. 46 – Expedientes já cumpridos e certificados, com prazo vencido no sistema de controle de devoluções, poderão ser liberados pela Supervisão independentemente de pedido formal de prorrogação de prazo, respeitando-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o seu vencimento.

Art. 47 – Na ausência do Juiz Corregedor por motivo de férias ou afastamentos prolongados, em caso de pedidos de prorrogação de prazo para devolução futura/cumprimento, eles serão apreciados somente no retorno do Juiz Corregedor.

Seção VI

Da revisão documental

Art. 48 - Compete ao Supervisor da Central de Mandados proceder à revisão documental, nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014, Seção VI.

CAPÍTULO IV

DO OFICIAL DE JUSTIÇA INSTRUTOR E SUAS ATRIBUIÇÕES E DO GRUPO DE CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTES ESPECIAIS

Art. 49 - Compete ao Oficial de Justiça Instrutor colher e apurar eventuais questões de fundo jurídico, consultando ao Juiz Corregedor ou ao Juiz do processo, e levar ao conhecimento dos demais as orientações prestadas.

Parágrafo único - O Oficial de Justiça Instrutor deverá, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005, a Resolução Conjunta nº 02/2014, bem como demais regras que vierem a serem ditadas pela Corregedoria da Central de Mandados.

CAPÍTULO V

DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES, DETERMINAÇÕES E COMUNICADOS, NORMATIVOS OU NÃO, AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Art. 50 - Todas as informações, orientações, determinações e comunicados serão transmitidos aos Oficiais de Justiça por meio eletrônico, competindo-lhes zelar pela manutenção em estado ativo dos endereços oficiais, bem como por sua consulta regular, preferencialmente todos os dias úteis.

Art. 51 - Toda e qualquer correspondência eletrônica remetida aos Oficiais de Justiça presumir-se-á recebida e conhecida a partir do terceiro dia útil do respectivo envio.

Art. 52 - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, as informações, orientações, determinações e comunicados de caráter geral expedidos pela Central de Mandados serão afixados em local próprio, preferencialmente em mural especificamente destinado a esse fim, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI

DAS FÉRIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 53 - O número máximo de Oficiais de Justiça em férias concomitantes deverá ser de 50%.

Parágrafo único - Se mais que 50% dos Oficiais de Justiça se interessar em gozar as férias no mesmo período, e não conseguirem entrar em comum acordo, decidir-se-á por sorteio. No ano seguinte a prioridade será daqueles que ainda não gozaram as férias naquele período.

Art. 54 - A distribuição dos expedientes será suspensa de acordo com o período de férias a ser gozado, obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução Conjunta nº 02/2014.

Art. 55 - Nos expedientes cujo prazo de devolução coincida com o período de férias do Oficial, ele certificará todas as diligências já efetivadas até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu afastamento, e apresentará as razões do não cumprimento integral, solicitando a prorrogação de prazo.

Art. 56. Não haverá distribuição nem redistribuição de mandados normais pendentes de cumprimento nas hipóteses de férias, licença ou afastamento por prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, salvo se houver determinação para o cumprimento em regime emergencial, pela autoridade expedidora ou pelo Juiz Corregedor da Central.

Parágrafo único. Nas hipóteses de licença ou afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao Juiz Corregedor da Central de Mandados avaliar os expedientes pendentes de cumprimento para fins de redistribuição ou não.

CAPÍTULO VII

DA ESTATÍSTICA DAS DILIGÊNCIAS

Art. 57 - Compete à Supervisão da Central de Mandados a elaboração dos mapas estatísticos, bem como todos os controles de caráter administrativo, nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014.

CAPÍTULO VIII

DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS

Art. 58 - Os expedientes oriundos do Juizado Especial Federal – JEF deverão ser cadastrados em sistema próprio fornecido por esta Central de Mandados, e deverá seguir uma ordem de numeração anual e sequencial, encaminhados com folha de carga emitida em duas vias, para recebimento e devolução de uma via ao JEF.

Art. 59 - Os expedientes recebidos obedecerão às normas e regras vigentes desta Portaria, da Resolução Conjunta nº 02/2014 e do Provimento CORE nº 64/2005.

Art. 60 - Após o seu cumprimento, o Oficial de Justiça deverá, obrigatoriamente, proceder à sua certificação tanto física quanto no sistema informatizado de acompanhamento processual do próprio JEF, sob pena de sua devolução para regularização e consequente cancelamento da baixa no sistema de controle de devoluções.

Art. 61 - A Central de Mandados não receberá expedientes em desacordo com as normas dispostas neste capítulo.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62 - Eventuais casos omissos serão submetidos ao Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados.

Art. 63 - Aos Oficiais de Justiça deve ser fornecida cópia desta Portaria, bem como da Resolução Conjunta nº 02/2014 e do Provimento CORE nº 64/2005, no que compete às Centrais de Mandados.

Art. 64 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, bem como aos Juizes Federais desta Subseção.

Botucatu, 1 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 1300459, disponibilizada no Diário Eletrônico em 02/09/2015, referente ao servidor **FABIO GARDENAL INACIO**, Técnico Judiciário, RF 7611, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de **15/06 a 24/06/2016 (10 dias)** para **27/06 a 06/07/2016 (10 dias)**, exercício 2015/2016.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 1300459, disponibilizada no Diário Eletrônico em 02/09/2015, referente à servidora **JULIANA BELO PEREIRA GIMENES**, Analista Judiciário, RF 7346, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de **18/07 a 31/07/2016 (14 dias)** para **12/07 a 25/07/2016 (14 dias)**, exercício 2015/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 02/06/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo nominados, nos seguintes moldes:

a) a 1ª parcela do servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, de 11.07.2016 a 29.07.2016 (19 dias) para 18.07.2016 a 05.08.2016 (19 dias), exercício 2016;

b) a 2ª parcela da servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243, de 04.07.2016 a 23.07.2016 (20 dias) para 04.07.2016 a 13.07.2016 (10 dias) e 05.10.2016 a 14.10.2016 (10 dias), exercício 2016;

c) a 2ª parcela da servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, de 31.05.2016 a 09.06.2016 (10 dias) para 17.10.2016 a 26.10.2016 (10 dias), e a 3ª parcela de 17.10.2016 a 26.10.2016 (10 dias) para 09.01.2017 a 18.01.2017 (10 dias);

d) a 1ª parcela do servidor LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164, de 16.01.2017 a 30.01.2017 (15 dias) para 19.01.2017 a 02.02.2017 (15 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **LETÍCIA DEA LOPES FERREIRA LOPES**, Juíza Federal desta da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, 29ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1298798, de 28 de agosto de 2015 – referente a férias de servidores desta Vara Federal para os anos de 2015/2016, bem como a Portaria n.º 04/2016, de 04/01/2016, deste Juízo.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 15/2016, para **ALTERAR** por absoluta necessidade do trabalho, período de férias do servidor **FABIO MITSUO INOUE** - RF 7552, referente o período de 30/05/2016 a 27/06/2016:

AUTORIZAR o gozo das férias nos seguintes períodos:

12/07/2016 a 22/07/2016 (11 dias)

15/08/2016 a 01/09/2016 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato N.º 9912276838, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto consiste na prestação de serviços e venda de produtos, o servidor **AZIZ GUIMARÃES NAVARRO**, RF: RF 2257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I do Setor de Comunicações.

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/06/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1919889/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (toners e periféricos), em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.521.468/0001-82, lote 1, no valor de R\$ 22.800,00; THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.706.498/0001-78, lotes 2 e 4, no valor de R\$ 61.000,00 e R\$ 10.512,00, respectivamente; e BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.764.690/0001-09, lote 3, no valor de R\$ 9.245,00, totalizando R\$ 103.557,00.

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 02/06/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que servidora **Níve Gomes de Oliveira Martins** – RF 2192, Diretora do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, estará em gozo de férias (1ª etapa do exercício - 2015/2016) no período de 30/05/2016 a 07/06/2016;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática, para substituir a servidora acima mencionado, na referida função, no período de 30/05/2016 a 07/06/2016, sem prejuízo de suas atribuições

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **03.06.2016 a 01.07.2016**, os seguintes Servidores:

a. **Servidores da Secretaria:**

Das 18h00min de 03.06.2016 às 18h00min de 10.06.2016	Geovana Milholi Borges Analista Judiciário – RF 7427
Das 18h00min de 10.06.2016 às 18h00min de 17.06.2016	Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário – RF 5203
Das 18h00min de 17.06.2016 às 18h00min de 24.06.2016	Alceu Vieira do Amaral Júnior Técnico Judiciário - RF 7228
Das 18h00min de 24.06.2016 às 18h00min de 01.07.2016	Tiago José Tamiozzo Analista Judiciário – RF 4210

b. **Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
06.06.2016 a 12.06.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195

13.06.2016 a 19.06.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
20.06.2016 a 26.06.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
27.06.2016 a 03.07.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Parágrafo terceiro. Nos termos da Portaria nº 2.095, de 13 de outubro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de abril, bem como no dia 1º de maio, datas em que o atendimento será realizado nas dependências do fórum no horário designado no *caput*, em regime de plantão.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 01/06/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

R E S O L V E :

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA da escala** dos Juízes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **03/06/2016 a 01/07/2016, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	Sistema de plantão

03/06/2016 (a partir das 18h00min) a 06/06/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, designada conforme Portaria nº 22, de 30 de maio de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
06/06/2016 (a partir das 08h00min) a 10/06/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
10/06/2016 (a partir das 18h00min) a 14/06/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, designado conforme Portaria nº 22, de 30 de maio de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
14/06/2016 (a partir das 08h00min) a 17/06/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
17/06/2016 (a partir das 18h00min) a 20/06/2016 (até 08h00min)	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande, designada conforme Portaria nº 22, de 30 de maio de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
20/06/2016 (a partir das 08h00min) a 24/06/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
24/06/2016 (a partir das 18h00min) a 27/06/2016 (até 08h00min)	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 22, de 30 de maio de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
27/06/2016 (a partir das 08h00min) a 01/07/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local

Art. 2º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "plantaocorumba@trf3.jus.br".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 01/06/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, MMª.** Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), requisitou afastamento/licença médica no período de 31.05.2016 e 01.06.2016 (processo SEI nº 0001678-22.2016.4.03.8002);

CONSIDERANDO que o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, Analista Judiciário, RF 7445, possui um total de 36 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 03.06.2016 e 14.06.2016;

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 4928, ocupante de Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), possui um total de 92h30min para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 30.05.2016 e 31.05.2016;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4216, para exercer, em substituição à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, a função de Diretor de Secretaria nos dias 31.05.2016 e 01.06.2016;

II – AUTORIZAR o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, RF 7445, a compensar 16 horas do seu saldo nos dias 03.06.2016 e 14.06.2016, restando um saldo de 20 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico)

III – AUTORIZAR a servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUZA, RF 4928, a compensar 16 horas do seu saldo nos dias 30.05.2016 e 31.05.2016, restando um saldo de 76h30min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

IV – DESIGNAR a servidora CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, Técnico Judiciário, RF 7444, para exercer, em substituição à servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUZA, RF 4928, a função de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5) nos dias 30.05.2016 e 31.05.2016; e

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 01/06/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO as férias do servidor **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7398, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) do período de 01 a 10/06/2016 (sistema e-GP);

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de 24 (vinte e quatro) horas extraordinárias a compensar do servidor **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7398, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), proveniente de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação nos dias **30, 31/05/2016 e 13/06/2016**.

II- DESIGNAR a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7436, Assistente de Gabinete (FC-4), a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de **30/05/2016 a 10/06/2016 e no dia 13/06/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã, 31 de maio de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 01/06/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.